



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01 / 12 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

Cleide
Cleide CampanherWinkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1510, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 176.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção da Educação Fundamental

12.0361.0008 – 1,017 – Aquisição de Área Urbana

4.4.90.61.00.00.00.00 – (0020) – Aquisição de Imóvel R\$ 176.000,00

Objetivo: Aquisição de área urbana para construção do auditório/adequação de biblioteca/área de recreação junto a Unidade de Ensino Fundamental Frei Caneca

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 176.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.1.90.11.00.00.00.00 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 35.000,00

04.02 Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0007 – 2,019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bens ou Serviços para Distr. Gratuita R\$ 18.000,00

12.0365.0007 – 2,024 – Transporte Escolar Municipal – Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 - (0020) - Outros Serviços de Terceiro – PJ R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.03 – Manutenção da Educação Fundamental

12.0361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 - (0020) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

12.0361.0008 – 2,030 – Transporte Escolar Municipal Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 - (0020) - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 38.000,00

04.04 – Demais Gastos com Educação

12.0364.0009 – 2,034 – Transporte Escolar – Ensino Superior/Graduação

3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 25.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 176.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças